



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 46/2024.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E JORGE ARMANDO ESPINDOLA.

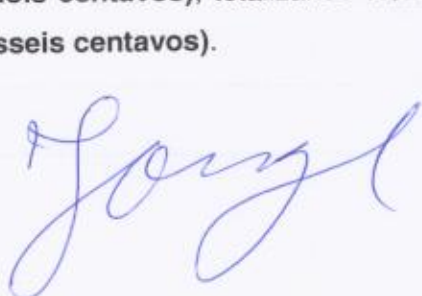

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR JORGE ARMANDO ESPINDOLA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08409085-1, expedida em 19/12/1996 pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 927.488.807-49, residente e domiciliado no Sítio Córrego de Santo Antônio, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 002/2024, com base no processo administrativo nº 7.272/2024, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 002/2024 pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, situado na Rua José Alberto Erthal, Córrego de Santo Antônio, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 5917, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de Santo Antônio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, totalizando **R\$2.552,16 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 002/2024, ao Processo Administrativo originário nº 5.323/2023, ao Processo Administrativo nº 7.272/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.130.04.121.0087.2.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 76.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
LOCATÁRIO



JORGE ARMANDO ESPINDOLA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 311



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7.272/2024
Contrato original nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2024

A) PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

LOCADOR: JORGE ARMANDO ESPINDOLA

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 002/2024 pelo período de 01/01/2025 a 31/03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, situado na Rua José Alberto Erthal, Córrego de Santo Antônio, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 5917, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de Santo Antônio

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$2.552,16 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.130.04.121.0087.2.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 76.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Publicação omitida.